



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria-Geral do Município

**LEI N.º 936/2005**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 925/2004, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 73.653,94 (setenta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), destinados para a manutenção de veículos adequados ao transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no plano de trabalho, aprovado pela SEDUC.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.361.0006.2.084 – APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE CONVÊNIO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 73.653,94

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio Transporte Escolar, no valor de R\$ 73.653,94 (setenta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 13 de abril de 2005.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita